

PROJETO DE LEI N. 02/2018

De 26 de janeiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO Nº. 006/2017, DA
ASSEMBÉLIA GERAL DO CONSAÚDE”.**

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 006/2017 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Su1 – CONSAUDE, que integra esta lei.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de janeiro de 2018.

**DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

M E N S A G E M

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos a Vossa Excelência, bem como aos nobres Vereadores, encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 02/2018, acompanhado da presente JUSTIFICATIVA:

Trata-se do Projeto de Lei nº. 02/2018, que disciplina o Estatuto do Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul-Consaúde, aprovado pela Resolução nº. 006/2017 da Assembléia Geral do CONSAÚDE.

O Estatuto do Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, objetiva estabelecer a eficácia e a continuidade da ação administrativa.

Enunciadas, assim as razões, submeto o assunto a exame desta ilustre Câmara Municipal, para apreciação e deliberação conforme o artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL